



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 013/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 25/02/2014.

Aprova o Termo de Convênio nº 745/2013, celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido no §2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 8174/2013-PRO**;

Considerando a Chamada de Projetos nº 020/2012-Fundação Araucária, referente ao Programa de Auxílio à Pós-Graduação Stricto Sensu – Acordo: Capes – Fundação Araucária;

Considerando o conteúdo do Termo de Convênio nº 745/2013, celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número 35.981 – AUXÍLIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 1889/2013-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 49ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio nº 745/2013, celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária e o respectivo Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, referente à transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número 35.981 – AUXÍLIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 21 de fevereiro de 2014.

Luiz Alberto Araujo,
Diretor Adjunto.